



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE LUCENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 11/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUCENA E PARAIBA COMANDO COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Assistência de Lucena, CNPJ n° 11.516.185/0001-08 - Rua Americo Falcao, SN - Centro - Lucena - PB, neste ato representado Por sua gestora a Sra Ana Maria Sales de Mendonça, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado e do outro lado a empresa Paraíba Comando Comercio e Serviços em Geral Eireli, situado na R Pedro de Azevedo Cruz, 56. Andar I, Centro - João Pessoa/PB. CNPJ n° 19.594.219/0001-94doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00009/2019, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal n°. 10520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros alimentícios.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00009/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$40.684,20.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AÇÚCAR REFINADO, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 1 kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entrega Parcelada.	KG	1000	2,50	2.500,00
2	AMIDO DE MILHO, 500g, em embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Entrega Parcelada.	UND	100	5,00	500,00
3	ARROZ COMUM, tipo 1, classe longo fino, embalagem de 30 x 01, prazo de validade no mínimo de 180 dias. Acompanhado do certificado de classificação de acordo com o artigo 1º lei 9.972 de 25/05/2000. Entrega Parcelada.	KG	100	3,00	300,00
4	ARROZ PARBOILIZADO, classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério	KG	200	3,00	600,00

	da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Entrega Parcelada.				
5	BISCOITO CREAM CRACKER, embalagem de 400 gramas, composição carboidratos, proteína, gorduras, fibra alimentar, cálcio, ferro e sódio, . Entrega Parcelada.	PC	100	3,12	312,00
6	CALDO DE GALINHA, embalagem de 24 x 19 gramas. Data de fabricação e data de validade. Entrega Parcelada.	CX	30	8,50	255,00
7	CALDO DE CARNE, embalagem de 24 x 19 gramas. Data de fabricação e data de validade. Entrega Parcelada.	CX	30	8,50	255,00
8	CHARQUE de carne bovina, ponta de agulha, a vácuo, embalagem com 5 kg, no máximo 15% de gordura, livres de aparas, acondicionado em embalagem plástica, com Registro no Ministério da Agricultura - SIF informação do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Entrega Parcelada.	KG	100	20,50	2,050,00
9	CHOCOLATE EM PÓ em pó instantâneo, embalagem de 400 gramas, Registro no Ministério da Saúde. Entrega Parcelada.	UND	30	4,15	124,50
10	COLORÍFERO (colorau), embalagem de 1 KG, composição fubá e extrato oleoso de urucum, inspecionado pelo Ministério da saúde. Entrega Parcelada.	KG	10	5,30	53,00
11	CONDIMENTO MISTO, conteúdo cominho, pimenta do reino, sal, embalagem de 1Kg, Registro do Ministério da Saúde. Entrega parcelada	KG	10	7,25	72,50
12	FEIJÃO CARIOQUINHA, tipo 1, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica com 1 kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, etc, apresentação em fardo com 30 pacotes, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entrega Parcelada.	KG	100	9,10	910,00
13	FEIJÃO PRETO, tipo 1, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica com 1 kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, etc, apresentação em fardo com 30 pacotes, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entrega Parcelada.	KG	100	8,30	830,00
14	FEIJÃO MACASSAR tipo 1, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica com 1 kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, etc, apresentação em fardo com 30 pacotes, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entrega Parcelada.	KG	100	6,60	660,00
15	FLOCOS DE MILHO, pré-cozido, FLOCÃO, embalagem 500 gramas, registro no Ministério da Saúde. Entrega Parcelada.	UND	200	1,35	270,00
16	MACARRÃO tipo espaguete, com sêmola, contendo 500g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Entrega Parcelada.	UND	100	1,75	175,00
17	MACARRÃO tipo parafuso, contendo 500g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Entrega Parcelada.	UND	200	2,97	594,00
18	MARGARINA vegetal, com sal, com no mínimo 60 % de lipídeos. Embalagem: pote com 3kg, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Entrega Parcelada.	POTE	70	20,00	1.400,00
20	ÓLEO de soja refinado, original de fábrica com 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na	UND	150	4,50	675,00

	embalagem, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entrega Parcelada.				
21	OVO, tipo extra, classe A, branco. Embalagem contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Entrega Parcelada.	CX	50	11,00	550,00
22	PROTEÍNA TEXTURIZADA da soja, embalagem de 400 gramas, conteúdo carboidratos, proteínas, fibra alimentar, cálcio, ferro, tipo C inspecionado pela SIF/DIPOA. Entrega Parcelada.	UND	100	3,80	380,00
23	SAL refinado iodado, com validade de até 12 meses. Entrega parcelada	KG	50	1,20	60,00
24	VINAGRE DE ÁLCOOL, embalagem de plástico de 500 ml, validade de 12 meses, inspecionado pela Secretaria da saúde. Entrega Parcelada.	UND	150	1,45	217,50
25	BISCOITO DOCE TIPO MARIA obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. De 400g,. Entrega Parcelada.	UND	100	3,17	317,00
26	FARINHA DE MANDIOCA produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno. De 1 kg. Entrega parcelada.	KG	50	3,70	185,00
27	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica. De 1 Kg. Entrega Parcelada.	KG	100	3,35	335,00
28	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica. De 1 Kg. Entrega Parcelada.	KG	50	3,00	150,00
29	ADOÇANTE dietético, líquido com sacarina sódica e ciclamato de sódio, embalagem de 200 ml, contendo informações nutricionais. Entrega Parcelada.	UND	20	4,77	95,40
30	CANELA EM PÓ, embalagem 36 g, 90% canela pura e 10% amido, com valores nutricionais, Marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Entrega Parcelada.	UND	20	2,59	51,80
31	BOLACHA maisena, deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega, embalagem de 400 gramas, composição carboidratos, proteína, gorduras, fibra alimentar, cálcio, ferro e sódio. Entrega parcelada.	PC	200	3,18	636,00
32	LEITE EM PÓ produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem em lata hermeticamente fechada ou em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada. de 200gr. Entrega parcelada	UND	200	4,90	980,00
33	QUEIJO MUÇARELA, produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Entrega Parcelada.	KG	100	26,00	2.600,00

34	Presunto cozido. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.		100	20,00	2.000,00
35	Carne Bovina de 2ª. Peça - Acém e/ou Paleta; Corte: Moida, em Cubos, Iscas ou Peça Inteira	Kg	200	17,00	3.400,00
36	Carne Bovina de 1ª. Peça: Coxão Mole e /ou Alcatra	Kg	50	24,00	1.200,00
39	Salsicha. Composta de carne bovina ou Frango, Embalada a vácuo.	Kg	100	8,80	880,00
41	Frango. Peça: Granja. Cortes de Peito	kg	100	9,80	980,00
42	Frango. Peça: Granja. Corte: Inteiro	kg	100	8,40	840,00
43	LINGUIÇA CALABRESA, defumada, embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura	kg	100	11,99	1.199,00
44	Tomate, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	Kg	50	5,00	250,00
45	Vagem, Extra	Kg	50	5,00	250,00
46	Cebola, Branca ou roxa, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	Kg	50	4,80	240,00
47	CENOURA de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	Kg	50	4,80	240,00
48	Chuchu, de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	Kg	50	4,50	225,00
49	Beterraba, de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	Kg	50	4,50	225,00
50	Batata Inglesa, de boa qualidade, ou seja, sem manchas, machucaduras, brotos, bolores etc. .	Kg	50	5,00	250,00
51	Couve Flor, de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	Kg	50	4,50	225,00
52	Alho de 1ª qualidade - Grupo comum.	Kg	50	20,00	1.000,00
53	Abóbora de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	kg	50	3,80	190,00
54	Pimentão in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	kg	50	5,50	275,00
55	Molho de tomate, tradicional contendo em sua composição: tomate, cebola, acucar, sal, amido modificado. Sachê de 340Gramas.	UND	100	2,85	285,00
56	Leite condensado, constituído de leite padronizado, acucar e lactose, embalagem de 395g.	UND	40	3,85	154,00
57	Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA	UND	50	2,77	138,50
58	Gelatina em pó, sem sabor, unidades de 45g.	UND	20	3,10	62,00
59	Ervilha 200g - Especificação: em conserva, embalagem contendo no mínimo, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	50	1,80	90,00
60	Milho verde 200g - Especificação: em conserva, embalagem contendo no mínimo, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	50	2,75	137,50
61	Goiabada Goiabada em pasta, Embalagem individual 600g, com data de fabricação e prazo de validade.	UND	50	3,45	172,50
62	Azeitona. Especificação: em conserva, com caroço, embalagem contendo: 500gr.	UND	50	8,50	425,00
63	Café em pó. Especificação: café torrado e moído e torrado, embalagem com 250g,	UND	50	4,85	242,50
64	SUCO CONCENTRADO DE CAJU, Especificação técnica: (500ml) Suco concentrado sabor de caju, embalado em garrafas pet de 500 ml. Composição mínima: água, suco de caju concentrado e integral. Pasteurizado	UND	80	5,00	400,00

	e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não de conter glúten e nem adição de açúcar. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente.				
65	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA, Especificação técnica: (500ml) Suco concentrado sabor de caju, embalado em garrafas pet de 500 ml. Composição mínima: água, suco de caju concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não de conter glúten e nem adição de açúcar. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente.	UND	80	5,00	400,00
66	Leite. Especificação: Leite longa vida integral, esterilizado, em embalagem de 01 litro. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	LT	180	4,20	756,00
67	Milho de Pipoca (500gr). Especificação: embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente.	PCT	100	2,82	282,00
68	Iogurte-bebida láctea, com polpa de fruta, em sabores diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Embalagem de 1000 ml. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto.	LT	200	3,40	680,00
69	CATCHUP. Embalagem: frasco com 400g, data de fabricação e prazo de validade.	UND	50	4,05	202,50
70	Fiambre bovino em lata de 320g. Ingredientes: Carne bovina, mecanicamente separador de aves, água, carne mecanicamente separador de bovinos, muidos bovino (coração), fécula de mandioca, proteínas de soja, sal, condimentos preparado (sal, pimenta preta, açúcar, coentro, pimenta calabresa, canela, cravo e aroma natural de fiambre). NÃO CONTÉM GLÚTEN. (Carne enlatada tipo Kitut)	UND	50	3,99	199,50
71	Mortadela - Especificação: mortadela mista de carne suína e bovina, resfriada, pacotes de 01kg embalados em sacos plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de validade, nº do registro do órgão fiscalizador.	kg	100	7,60	760,00
72	BANANA prata, com 60 a 70% de maturação. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	100	3,80	380,00
73	MAMÃO PAPAIA - TAMANHO REGULAR - aspecto globoso e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física.	KG	100	3,70	370,00
74	MELANCIA tamanho regular de 1ª qualidade -redonda, casca lisa, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	100	2,40	240,00
75	MELÃO-redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem firme e intacta	KG	100	3,50	350,00
76	UVA VERDE-apresentando tamanho, cor e formação uniforme sem danos físicos .	KG	50	7,50	375,00
77	Abacaxi com aproximadamente 1,5 e 1,8 kg cada. Grau de maturação para consumo na semana de entrega. transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não estarem golpeados ou danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, frescos, firmes e com brilho, estarem livres de resíduos e fertilizantes com ausência de sujidades, parasitas e larvas	UND	100	4,45	445,00

78	Maionese industrializada, Embalagem em sachet de 200g cada. De boa qualidade. Unidades	UND	50	3,49	174,50
				Total:	40.684,20

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08 244 1012 2050 MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA; 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO; 08 244 1012 2053 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ; 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO; 08 244 1012 2054 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/PSB; 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO; 08 244 1012 2056 MANUT. E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDPBF; 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO; 08 244 1012 2076 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Lucena.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Lucena - PB, 29 de Abril de 2019.

TESTEMUNHAS

Eric Henrique Franca de Oliveira

Valquiria Silva de Araújo

PELO CONTRATANTE

Ana Maria Sales de Mendonça
ANA MARIA SALES DE MENDONÇA
GESTORA DO FMAS

Marcelo Sales de Mendonça
MARCELO SALES DE MENDONÇA
PREFEITO

PELO CONTRATADO

Paraíba Comando Comércio e Serviços em Geral Eireli
PARAIBA COMANDO COMERCIO E SERVIÇOS EM
GERAL EIRELI
CNPJ nº 19.594.219/0001-94